



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 098/2017 SAÚDE INDÍGENA – PARÁ

A SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 61.699.567/0001-92 com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Dr. Diogo de Faria 1036, Vila Clementino, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo SIMPLIFICADO objetivando A CONTRATAÇÃO DE **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO E TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, PARA COMPOR EQUIPE DO SESMT/SPDM - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo em questão tem caráter eliminatório e classificatório, compreendendo duas fases: **ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA PRESENCIAL**.

1.2 Os profissionais selecionados serão contratados sob o regime jurídico previsto na CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), submetendo-se ao contrato de experiência por até 90 dias, para verificar aptidão profissional pela equipe técnica do **SESMT-MT**.

1.3 O Regime de Trabalho será de 40 horas semanais, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO E TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, e 15 horas semanais para o cargo de **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, distribuídas em escala de trabalho a ser estabelecida pelo Gestor do SESMT.



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI



1.4 Os candidatos aprovados ficarão lotados nos escritórios da SPDM/Saúde Indígena em Belém/PA, exceto para o cargo de Técnico de Segurança do trabalho que ficará lotado em Itaituba/PA, conforme descrito no item 3 deste informativo, e deverão ter disponibilidade para eventuais viagens quando se fizer necessário.

2 - ATRIBUIÇÕES E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO:

- Auxiliar na observação sistemática do estado de saúde dos servidores, nos levantamentos de doenças ocupacionais, lesões traumáticas, doenças epidemiológicas.
- Fazer visitas domiciliares e hospitalares nos casos de acidentes de trabalho ou doenças ocupacionais. Auxiliar o Médico e/ou Enfermeiro do Trabalho nas atividades relacionadas a medicina ocupacional.
- Organizar e manter atualizados os prontuários dos servidores. Participar dos programas de prevenção de acidentes, de saúde e de medidas reabilitativas.
- Desempenhar tarefas relativas a campanhas de educação sanitária. Preencher os relatórios de atividades do ambulatório dos serviços de médico e de enfermagem do trabalho.
- Auxiliar na realização de inspeção sanitária nos locais de trabalho.
- Auxiliar na realização de exames pré-admissionais, periódicos, demissionais e outros determinados pelas normas da Instituição.
- Atender as necessidades dos servidores portadores de doenças ou lesões ocupacionais de pouca gravidade, sob supervisão.
- Participar de programa de treinamento, quando convocado.
- Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI



material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho.

- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

2.2. TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- Tratar dos assuntos referentes aos equipamentos de proteção individual, junto aos técnicos de segurança do trabalho dos outros Estados.
- Participar de modo conjunto com a elaboração dos PPP's;
- Participar do trabalho conjunto na elaboração dos PPRA's;
- Orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, analisando esquemas de prevenção.
- Inspecionar locais, instalações e equipamentos da empresa e determinar fatores de riscos de acidentes.
- Propor normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes.
- Inspecionar os postos de combate a incêndios, examinando as mangueiras, hidrantes, extintores e equipamentos de proteção contra incêndios.
- Comunicar os resultados de suas inspeções, elaborando relatórios.
- Investigar acidentes ocorridos, examinando as condições da ocorrência, para identificar suas causas e propor as providências cabíveis.
- Intermediar junto aos serviços médico e social da instituição, visando facilitar o atendimento necessário aos acidentados.
- Registrar irregularidades e elaborar estatísticas de acidentes.
- Treinar os funcionários da empresa sobre normas de segurança, combate à incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes.



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI



- Coordenar a publicação de matéria sobre segurança no trabalho, preparando instruções e orientando a confecção de cartazes e avisos, para divulgar e desenvolver hábitos de prevenção de acidentes.
- Participar de reuniões sobre segurança no trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança propostas, para aperfeiçoar o sistema existente.
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- Executar e apoiar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor.

2.3 ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO:

- Estudar as ocupações encontradas nos estabelecimentos de qualquer gênero, analisando suas características, para avaliar a insalubridade ou periculosidade de tarefas ou operações ligadas à execução do trabalho;
- Emitir laudos na condição de assistente técnico e divulgar documentos técnicos como relatórios, mapas de risco e contratos;
- Avaliar laudos técnicos e emitir pareceres e relatórios de atividades;
- Elaborar e executar projetos de normas e sistemas para programas de segurança do trabalho, desenvolvendo estudos e estabelecendo métodos e técnicas, para prevenir acidentes de trabalhos e doenças profissionais;
- Implantar e implementar as normas regulamentadoras de segurança e medicina do trabalho que forem de sua competência.
- Disponibilidade para viajar para os POLOS BASES – CASAI's e ALDEIAS, que compõem os Distritos do Pará;



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI



3. QUADRO DE VAGAS

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	LOTAÇÃO: ITAITUBA - PA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	LOTAÇÃO: BELÉM - PA
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	LOTAÇÃO: BELÉM - PA

3.1 REQUISITOS PARA A VAGA:

- **TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO:** Ensino Médio completo, ser formado no curso Técnico em Segurança do Trabalho, ter registro no Conselho de Classe Regional.
- **TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO:** Ensino Médio completo, ser formado no curso Técnico de Enfermagem do Trabalho, ter registro no Conselho de Classe Regional.
- **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO:** Graduação em Engenharia com inscrição no CREA, Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do trabalho, Experiência profissional comprovada de no mínimo seis meses e disponibilidade para viagens.

4 - DA INSCRIÇÃO

4.1 Período de inscrição: de **08/12/2017** até **14/12/2017**, via internet no sítio

<http://www.saudeindigena.spdm.org.br/vagas/>



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI



4.2 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição do site e só serão aceitas as inscrições completas.

4.3 O candidato que se julgar amparado pelo Decreto no. 3298 de 20/12/99, alterado em 2004, poderá concorrer como pessoa com deficiência - PCD, especificando essa opção na ficha de inscrição;

5. DA SELEÇÃO

5.1 A Seleção dos profissionais que trata esse processo seletivo será feita através de **ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA PRESENCIAL**.

5.2 Após a análise curricular, será divulgada uma lista com os nomes dos selecionados para as entrevistas.

5.3 No **dia 18/12/2017** serão divulgados o local, a data e o horário da entrevista.

5.4 A entrevista está prevista para dia **19/12/2017 em Belém/PA**.

6 - DA REMUNERAÇÃO

6.1 Os profissionais selecionados farão jus a uma remuneração mensal nos seguintes valores expressos em reais:

CARGO	SALÁRIO BASE
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	R\$ 3.826,75
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	R\$ 2.682,37
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	R\$ 3.103,83



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI



7. DA CONTRATAÇÃO

A contratação será de acordo com a necessidade de tais profissionais. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão comparecer, no momento da contratação, munidos dos seguintes documentos:

ORIGINAIS: 02 Fotos 3x4 (coloridas, iguais e recentes), Carteira de Trabalho e Comprovante de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil.

DECLARAÇÃO DE NÃO-VÍNCULO: o profissional deverá preencher e assinar documento onde atesta não possuir outro vínculo no serviço público, quer seja federal, estadual ou municipal ficando o mesmo impedido de contratação caso este fato seja comprovado.

CÓPIAS (CÓPIA COMUM, FRENTE E VERSO LEGÍVEL): RG, CPF, PIS, Título de Eleitor, Comprovante de votação, Certificado de Reservista, Carteira Profissional (Carteira de Inscrição do Conselho Profissional devido), Carteira de Trabalho (página da foto - frente e verso e página da Contribuição Sindical), Certidão de nascimento, Diploma ou Certificado de Conclusão do cargo a ser contratado, Comprovante de endereço, Carteira de Vacinação, Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos de idade, Carteira de vacinação dos filhos até 5 anos de idade, Declaração de escolaridade dos filhos maiores de 5 anos de idade.

O candidato deverá atender os seguintes requisitos para contratação: comprovar regularidade com o órgão de classe competente, se do sexo masculino, estar em dia com o serviço militar, e todos devem cumprir as determinações deste processo seletivo.



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI



8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A organização do processo seletivo é de responsabilidade do Setor de Acompanhamento e Aproximação da Saúde Indígena/SPDM, a quem caberá sanar dúvidas e problemas relativos ao processo.